



12636723



08084.001868/2020-16



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 107/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08004.001868/2020-16

INTERESSADO: CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação das análises das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 21/2020 cujo objeto é a aquisição de mobiliário (armários, estações de trabalho, gaveteiros, mesas, aparadores e cadeiras) visando atender às necessidades institucionais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Nos termos do item 7.28 do Edital, após o encerramento da etapa de lances realizou-se tentativa de negociação, via chat, no entanto não se logrou êxito. Desse modo, solicitou-se o envio das propostas atualizadas aos últimos lances ofertados, o que foi feito tempestivamente pelas licitantes.

GRUPO/ITEM	LICITANTE	CNPJ	PROPOSTA
1	Office Max Industria e Comércio de Móveis EIRELI	09.258.263/0001-70	12628174
2	Madelider Comercial EIRELI EPP	02.027.570/0001-09	12628187
9	Modilac Indústria e Comércio de Móveis LTDA	76.291.251/0001-34	12628198

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Por meio da Notas Técnica nº 61/2020/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (12632332), a área demandante aprovou as propostas comerciais e os documentos de habilitação técnica das licitantes indicadas no item 2.1.

4. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, as empresas cumprem os requisitos editalícios, conforme demonstrado nos quadros que se seguem.

4.1.1. GRUPO 1 - Office Max Industria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ nº 09.258.263/0001-70

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF	12628318	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
9.1.1	Consulta Consolidada TCU		
9.8	Habilitação jurídica		
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista*		
9.10.1	Certidão negativa de falência	12628217	ATENDIDO
9.10.2	Balanco patrimonial	12628318	ATENDIDO
9.10.3	Índices financeiros	12638312	ATENDIDO

4.1.1.1. No que tange à regularidade fiscal perante a Receita Municipal, ressalta-se que, não obstante encontrar-se vencida no SICAF, a empresa apresentou certidão negativa de débitos emitida em 24/06/2020 e válida por 180 (cento e oitenta dias) (12728202);

4.1.2. **GRUPO 2 - Madelider Comercial EIRELI EPP, CNPJ nº 02.027.570/0001-09**

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF	12628318	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
9.1.1	Consulta Consolidada TCU		
9.8	Habilitação jurídica		
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista		
9.10.1	Certidão negativa de falência	12628225	ATENDIDO
9.10.2	Balanço patrimonial	12628318	ATENDIDO
9.10.3	Índices financeiros	12638296	ATENDIDO

4.1.3. **ITEM 9 - Modilac Industria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº 76.291.251/0001-34**

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF	12628318	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA*		
	Lista inidôneos TCU		
9.1.1	Consulta Consolidada TCU		
9.8	Habilitação jurídica		
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista		
9.10.1	Certidão negativa de falência	12729670	ATENDIDO

4.1.3.1. No que tange ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em que pese a certidão ser positiva verifica-se pelos dados extraídos da condenação que a penalidade aplicada foi de 13/07/2017 a 13/06/2020, tendo portanto expirado (12728181).

DADOS DA PESSOA

Nome	CNPJ/CPF	Tipo	Situação
MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	76291251000134	Jurídica	Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Improbidade Administrativa

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: Trânsito em julgado Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado 13/06/2017

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM**

Proibição de Contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 13/06/2017 Até: 13/06/2020

Proibição de receber incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 13/06/2017 Até: 13/06/2020

Proibição de receber incentivos creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 13/06/2017 Até: 13/06/2020

4.1.3.2. Essa informação foi confirmada pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, em sede de diligência (12700478).

"Prezados(as),

Verificamos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que as proibições relativas ao CNPJ 76291251000134 do processo número 00048143920058160170 do TJPR estão cadastradas com as datas "De: 13/06/2017 Até: 13/06/2020".

Esclarecemos que o tribunal responsável pelo cadastro, TJPR, ainda não cadastrou o Cumprimento da Condenação no sistema, razão pela qual o sistema continua a gerar certidão positiva. Considerando a competência do próprio

tribunal de informar sobre o efetivo cumprimento da condenação, recomendamos que os representantes da empresa entre em contato com o TJPR para solicitar a regularização (1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA)."

4.1.3.3. Cumpre destacar ainda que, considerando tratar-se de empresa declarada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se o item 9.10.2.1 do Edital.

9.10.1.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação das licitantes Office Max Industria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ nº 09.258.263/0001-70 para o **GRUPO 1**, Madelider Comercial EIRELI EPP, CNPJ nº 02.027.570/0001-09 para o **GRUPO 2** e Modilac Industria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº 76.291.251/0001-34 para o **ITEM 9**.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 25/09/2020, às 15:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12636723** e o código CRC **35376673**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.